



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016.

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº. 05./2016 - ARCON-
PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E
CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA,
NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E
A EMPRESA S.G MORENO RÁDIO
COMUNICAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis nº 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Dr. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES**, brasileiro, casado, Advogado, portador da carteira de identidade nº. 7712338-SESP/PR e CPF nº. 047.148.649-39, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA S.G MORENO RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA**,. C.N.P.J/MF nº.10.957.847/0001-12, situada a Rua das Figueiras, 1682- Bairro Campestre- Santo André- SP- CEP:09080-301, neste ato representada por **ADILSON CARVALHO MORENO**, C.P.F/MF Nº. 029.989.418-50., R.G nº. 9.448.585-9.-SSP/SP, têm ajustado a aquisição de materiais de fiscalização nas especificações e quantidades descritas, considerando a necessidade desta ARCON-PA, conforme Termo de Referência (Anexo I), que tem por objeto específico a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais fiscalização**, nas especificações e quantidades descritas, considerando a necessidade desta ARCON-PA, referente ao Lote 04, conforme Termo de Referência (Anexo I), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, com base na Teoria Geral dos Contratos e nas disposições das Cláusulas seguintes:



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo, visando prorrogar o prazo de vigência do instrumento original a iniciar em 01.01.2018 e encerrar em 31.12.2018, em razão da conveniência administrativa

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo art. 57,II e 58,I da lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98, e art. 23 e seguintes da Lei 6.099/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA-DA ASSINATURA:

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

